



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS - 2026

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1 O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do município de Colinas, Rainha e duas Princesas. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura, irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional.

1.2 As escolhidas representarão o município durante o seu Reinado que será pelo período de dois anos (podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura), a contar da realização do evento.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 O concurso integrará as programações de Páscoa e Aniversário do Município que serão realizadas no mês de março/abril de 2026.

2.2 A escolha será realizada no dia **20 de março de 2026**, às **20h30min**, na **Concha Acústica localizada na Praça dos Pássaros**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, do dia **12/01/2026 a 06/02/2026**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A candidata obrigatoriamente deverá representar pelo menos uma entidade/empresa/comércio ativo, podendo ser até três, com sede no Município: Empresas, Entidades, Clubes de Serviço, Associações, Comunidades e Sindicato.

Parágrafo único: Para representar a entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada.

3.4 As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileira;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos e idade máxima de 26 anos até a data da realização do concurso;
- c)** Não estar grávida no período de realização do concurso.
- d)** Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- e)** Ter domicílio há pelo menos seis meses em Colinas, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar integrada na comunidade colinense;
- f)** Não ter sido Soberana do Município de Colinas em anos anteriores;
- g)** Não estar participando de outros concursos similares;
- h)** Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de reinado até a eleição da nova corte;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

- i) Não estar respondendo nenhum processo de ordem cível e criminal;
- j) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.
- k) Não ter participado voluntariamente de produções fotográficas, audiovisuais ou publicações de caráter erótico ou pornográfico que envolvam nudez integral.

3.5 Da documentação necessária:

- a) cópia do documento de identificação (RG ou CNH);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) ofício de apresentação da entidade que representará;
- e) Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e assinada;
- f) Termo de Compromisso (ANEXO II), assinado.
- g) Participação no ensaio fotográfico oferecido pelo município para divulgação das candidatas.

Parágrafo Único: Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado (ANEXO III).

3.6 A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Após a homologação das inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação que incluirá, no mínimo, 8 (oito) encontros, tendo palestras, avaliações e treinamentos.

4.2 Serão avaliados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

Quesito	Descrição	Pontuação
Conhecimento sobre o Município de Colinas	Avaliação do conhecimento sobre a história, cultura e características do Município de Colinas, através de Prova Cultural a ser aplicada antes do dia do desfile.	25 pontos
Passarela	Avaliação da aparência geral, postura, elegância, simpatia e cuidados com o visual das candidatas durante o desfile.	25 pontos
Beleza, simpatia e personalidade	Considera a apresentação pessoal, o carisma, a empatia e a autenticidade da candidata. Avalia-se sua capacidade de cativar com naturalidade e transmitir seus valores de forma coerente com o papel de Soberana.	20 pontos
Teste de Vídeo	Avalia a desenvoltura da candidata diante das câmeras, sua capacidade de comunicação, articulação das ideias e expressividade. Será observado como ela representa o município em um formato midiático e institucional. O vídeo será solicitado antes do dia do desfile e seguirá regras específicas (tempo de duração, formato, tema, local de gravação). Ele será orientado por equipe especializada e usado nas redes sociais para divulgar o concurso.	15 pontos
Desenvoltura e postura durante o coquetel	Observa a espontaneidade, clareza e segurança da candidata ao interagir com os jurados em um ambiente informal. Valorizam-se a	15 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Quesito	Descrição	Pontuação
	autenticidade, a boa comunicação e a postura respeitosa e receptiva.	

4.3 Detalhamento dos Quesitos de Avaliação

1. Conhecimento sobre o Município de Colinas (0 a 25 pontos)

Analisa o grau de conhecimento da candidata sobre a história, a cultura, os eventos, as tradições e os pontos turísticos do município. Será aplicada uma prova (data a ser agendada) para as candidatas com perguntas relacionadas ao município. A Soberana deve representar o município com autenticidade e conteúdo.

2. Passarela (0 a 25 pontos)

Avalia a presença da candidata no momento do desfile, com foco na postura, elegância, expressão corporal e segurança ao se apresentar em público. Também será considerado o cuidado com o visual, a escolha adequada do traje e a forma como a candidata ocupa e percorre o espaço da passarela. Espera-se que demonstre equilíbrio entre graça e confiança, cativando o público com naturalidade.

3. Beleza, Simpatia e Personalidade (0 a 20 pontos)

Considera o conjunto da aparência pessoal, empatia e autenticidade da candidata. A beleza é entendida de forma ampla, valorizando a naturalidade e o cuidado pessoal. A simpatia será observada pela capacidade de interagir com leveza, alegria e respeito, enquanto a personalidade será avaliada pela maneira como a candidata se posiciona, expressa seus valores e demonstra preparo para representar o município em diferentes contextos.

4. Teste de vídeo Comunicação e Expressividade no Vídeo (0 a 15 pontos)

Avalia a capacidade da candidata de se comunicar com clareza, simpatia e boa articulação diante de uma câmera. No vídeo gravado, ela deve responder perguntas sobre o município e sobre o papel de uma Soberana, demonstrando fluidez verbal, expressividade e confiança. O desempenho nesse teste indica sua prontidão para representar Colinas também em mídias e eventos oficiais.

5. Desenvoltura e Postura no Coquetel (0 a 15 pontos)

Neste momento mais informal, os jurados observarão a autenticidade, comportamento social e clareza nas respostas da candidata. Serão valorizadas a espontaneidade, o respeito nas interações, a firmeza de opinião e a capacidade de manter uma conversa agradável e coerente. Esse quesito permite compreender melhor o perfil da candidata em um ambiente mais próximo do que vivenciará como Soberana.

5. DO DESFILE

5.1 O desfile ocorrerá com trajes oferecidos pela Administração Municipal. Após devido processo legal de contratação, as candidatas poderão escolher o modelo dos seus vestidos para a noite do desfile, conforme seu gosto pessoal, desde que respeitando os critérios previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A confecção dos vestidos será realizada no ateliê indicado pela Administração Municipal, garantindo padrão de qualidade e uniformidade no acabamento, ao mesmo tempo que se preserva a individualidade e estilo de cada participante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

5.2 A maquiagem e o penteado também serão custeados pelo Município, em salão a ser indicado pela Administração Municipal.

5.3 O desfile será realizado na presença da comissão organizadora, jurados, autoridades convidadas, imprensa, familiares e público em geral.

6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O corpo de jurados será indicado pela Comissão Organizadora do Evento de Escolha das Soberanas, que será composto por 5 jurados onde esses serão profissionais especializados e personalidades, todos com conhecimento na área da cultura, da beleza e da promoção de imagem e também por autoridades.

6.2 Os jurados serão responsáveis por atribuir notas individuais às candidatas com base nos quesitos descritos neste regulamento, utilizando ficha de avaliação padronizada fornecida pela comissão organizadora.

6.3 As decisões dos jurados são soberanas e irrevogáveis, não cabendo recursos quanto ao julgamento.

6.4 A pontuação final da candidata será a soma aritmética simples de todas as notas atribuídas pelos 5 jurados nos 4 quesitos mais a prova de conhecimento do Município, totalizando no máximo 100 pontos.

6.5 Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior nota final decorrente da soma das cinco avaliações.

6.6 As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, na sequência.

6.7 Caso haja empate nas notas, o critério de desempate será a melhor nota na prova cultural, seguido pelo critério passarela e se o empate ainda persistir, será usado o critério de beleza, simpatia e personalidade.

6.8 O resultado final será anunciado na noite do evento, no dia 20 de março de 2026.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Rainha: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

7.2 Princesas: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

7.3 Haverá premiação para a melhor torcida. Esta deverá indicar o seu representante até o dia 19 de março de 2026.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

8.1 As soberanas de Colinas serão representantes oficiais do município. Por este motivo, deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

8.2 Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

8.3 Durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, deverão utilizar roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

8.4 – O não comparecimento em algum evento solicitado, sem justificativa por escrito (atestado médico, atestado de trabalho e/ou equivalente), implicará na perda do mandato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1 A municipalidade arcará com maquiagem, transporte, alimentação das Soberanas de Colinas quando elas estiverem representando o município em eventos oficiais.

9.2 O traje típico, a faixa e a coroa de uso obrigatório da Rainha e das Princesas será custeado pela Administração Municipal.

9.3 Será fornecido um kit de maquiagem (base líquida, base em pó, paleta de sombras e batons) para as Soberanas durante os Eventos Oficiais.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Serão automaticamente excluídas do certame as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou na legislação vigente, bem como aquelas que, por qualquer meio, agirem de má-fé ou violarem os princípios da moralidade e dos bons costumes, mediante encaminhamento da Comissão Organizadora das Soberanas 2026 e conforme livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Administração Municipal. As decisões proferidas nesses casos são soberanas e irrecorríveis.

10.2 A candidata será automaticamente excluída em caso de fraude devidamente comprovada, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade penal, inclusive por crime de falsidade ideológica e/ou documental, nos termos da legislação vigente.

10.3 A eleita que deixar de cumprir as disposições estabelecidas neste Regulamento poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo, sucessivamente, a candidata subsequente mais votada.

11. DO DIREITO DO USO DE IMAGEM

11.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de vozes captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a reprodução em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

11.2 A autorização descrita não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação deste concurso.

12.2 O presente Regulamento poderá ser alterado, bem como o concurso poderá ser suspenso ou cancelado, por motivo de força maior ou por qualquer outro fato superveniente alheio ao controle da Administração Municipal que comprometa a realização do certame, de modo a impedir ou modificar substancialmente sua condução, nos termos originalmente planejados.

12.3 A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

12.4 Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas ou pelos fones: 51 3760-4000 / 999013082 (Whatsapp).

12.5 A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.colinasrs.com.br.

Colinas, 07 de janeiro de 2026.

MARCELO SCHROER
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: _____

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO: () COMPLETO () INCOMPLETO CURSANDO: _____

ENSINO SUPERIOR: () COMPLETO () INCOMPLETO CURSANDO: _____

PROFISSÃO: _____

MEDIDAS: ALTURA: _____ PESO: _____ MANEQUIM: _____

ENTIDADE OU ÓRGÃO QUE REPRESENTA: _____

PORQUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CONCURSO: _____

FRASE SOBRE O MUNICÍPIO DE COLINAS: _____

QUAL A COR QUE GOSTARIA QUE FOSSE O SEU VESTIDO PARA O DESFILE? Deverá ser indicada apenas uma cor.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Colinas com o qual manifesto minha concordância integral (das cláusulas e das condições nele



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

constantes). Comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenização, conforme Seção 10 do referido Regulamento.

Colinas, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA CANDIDATA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente em domiciliada _____, nº _____, bairro _____, no município de _____.

DECLARO ter conhecimento do Regulamento, comprometendo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município de Colinas, nos eventos relacionados ao Município bem como representá-lo em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.

DECLARO, também, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento terá como consequência a perda do título de Soberana do Município de Colinas.

Colinas, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA CANDIDATA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO III

ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de empregador(a)/representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a participação da colaboradora _____, inscrita no CPF nº _____, no Concurso para Escolha das Soberanas 2026 do Município de Colinas.

Declaro, ainda, que autorizo sua participação em todas as etapas do concurso e, caso eleita, nos compromissos oficiais inerentes ao título de Soberana, incluindo ensaios, eventos, viagens, divulgações e demais atividades relacionadas, comprometendo-me a viabilizar a compatibilização de sua jornada de trabalho com tais compromissos, quando necessário.

A presente anuência é concedida de forma livre e espontânea, ciente das responsabilidades e exigências decorrentes da eventual eleição da candidata.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) Empregador(a)
ou Representante Legal